



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

**DECRETO Nº. 121/2014**

**DATA: 29.09.2014**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial, na Lei Orçamentária nº 1431/2013 de 20.11.2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1516/2014 de 29.09.2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), na Lei Orçamentária nº.1431/2013 de 20.11.2013, conforme abaixo discriminado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0300</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
<b>0301</b>	<b>Administração – D.A</b>		
<b>04.122.0004.2.004</b>	<b>Manter Atividades da Administração Geral</b>		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc – P.Jurídica (27)	000	70.000,00
<b>0700</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.302.0021.2.024</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (355)	303	100.000,00
<b>11</b>	<b>Departamento Municipal de Urbanismo</b>		
<b>11.01</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>15.452.0009.2.060</b>	<b>Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (409)	000	85.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>255.000,00</b>

**Art. 2º -** Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º dessa lei correrão por conta das reduções parciais das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0400</b>	<b>Departamento de Finanças</b>		
<b>0401</b>	<b>Administração – D.F</b>		
<b>28.846.0000.0.002</b>	<b>Amortização e Encargos da Dívida Interna</b>		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato (79)	000	31.000,00
<b>0900</b>	<b>Departamento de Agricultura</b>		
<b>0901</b>	<b>Administração – D.A</b>		
<b>20.606.0027.2.049</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade</b>		
3.3.50.41	Contribuições (312)	000	54.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (314)	000	40.000,00



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

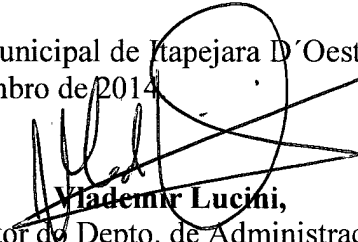
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc – P. Física (315)	000	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc – P. Jurídica (316)	000	40.000,00
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente (318)	000	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>255.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2014.

  
Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal.

  
Vladimir Lucini,  
Diretor do Depto. de Administração.